

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL
3.º OFÍCIO - REGISTRO IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

LIVRO 2

FOLHA 1

MATRÍCULA: 5644 7

DATA 26 / 7 / 1977

IMÓVEL: Grupo de salas nº 610, no 6º andar, 7º pavimento do Edifício Minas Gerais, com frente para a rua São Paulo, nº 638, com uma ante-sala, quatro salas, para escritórios de nºs 611, 612, 613, - 614, um balcão, um lavabo, com área de 32,10m², e sua fração ideal de 0,01397 constituído pelo lote 17, do quarteirão 15, da 2ª-seção urbana, com área de 602m², confrontando, por um lado com Ruy Laje e outro, de outro lado e pelos fundos com propriedade de Abílio José dos Santos. PROPRIETÁRIO: FRANCISCA DA CUNHA PEIXOTO, brasileira, viúva, do lar, CPF.000858046, residente nesta cidade. Reg. ant. 2493, livro 3-C, fls.108, do 5º Ofício. Oficial, *Antônio*

R.1.5644 7


DATA 26-7-1977. TÍTULO: Escritura de compra e venda, lavrada pelo 9º tab. desta comarca, no livro 296, fls.82, em 30-6-1977. TRANSMITENTE: FRANCISCA DA CUNHA PEIXOTO, supraqualificada. ADQUIRENTE: COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS, CGC.33163718/0001-58, com sede no Rio de Janeiro. VALOR: Cr\$350.000,00, recebidos e quitados. x.x.x. Oficial, *Antônio*

AV.2.5644 P.64586 7

DATA: 2-12-182. TÍTULO: GRAVAME - Por documento particular, datado de 24-11-1982, a Companhia Internacional de Seguros, tendo dado em garantia de sua Reservas Técnicas o imóvel objeto desta matrícula, requereu, de acordo com o artigo 167, inciso II, nº 11, da Lei 6015 de 31-12-73, AVERBAÇÃO, nos termos do item 07-02-5, da Circular nº 50, de 27-6-1979, da Superintendencia de Seguros Privados órgão do Ministério da Fazenda, como garantia das suas Reservas Técnicas de modo que os imóveis acima não possam ser alienados, prometido alienar ou de qualquer forma gravado, sem previa e expressa autorização daquela Superintendencia de Seguros Privados SUSEP. Oficial, *Antônio*

Av.3.5644 P.120244

DATA: 03-07-1989. GRAVAME. Certifico que me foi apresentado o documento particular, datado de 27-06-1989, nele consta que a COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS, CGC:33.163.717/0001-58, com sede nesta Cidade, na Rua Ibituruna, nº 81, vem requerer a V.Sa., se digne mandar inscrever nesse Cartório nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 85, do Decreto-Lei nº 73, de 21-11-1966, como vinculado a SUSEP, de modo que não possam ser alienados, pro

metido alienar ou de qualquer forma gravados sem prévia e expressa autorização da Superintendência de Seguros Privados, os imóveis de sua propriedade situados na Rua São Paulo nº 638, salas 611, 612, 613, 614 do Grupo 610, Belo Horizonte-MG, adquiridas de Francisca da Cunha Peixoto, conforme escritura lavrada no 9º Ofício de Notas da Cidade de Belo Horizonte, em 30-06-1977, livro 296, fls.82 a 84, objeto desta matrícula. Nestes Termos P.DEFERIMENTO.Rio de Janeiro, 27 de junho de 1989.O Oficial, 

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO